



OFÍCIO/SEGOV Nº 203/2026

Em 20 de julho de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária ao recebimento e à execução de recursos financeiros transferidos pela União, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados ao custeio de despesas de exercícios anteriores, imprescindíveis à continuidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais ofertados ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como ao custeio de quimioterápicos e agentes antineoplásicos padronizados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC.

A cobertura do crédito adicional especial ocorrerá por meio de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os recursos são oriundos da Portaria GM/MS nº 11.851, de 3 de julho de 2026, referente à Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 63000.816865/2026-00, destinada ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

A abertura do crédito adicional especial permitirá a inclusão da correspondente dotação orçamentária, assegurando a correta execução dos recursos transferidos e a manutenção da regularidade dos serviços prestados à população, em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária destinada à contabilização da transferência de recursos financeiros para o custeio de despesas de exercícios anteriores, imprescindíveis à continuidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais ofertados ao Sistema Único de Saúde – SUS, e para o custeio de quimioterápicos e agentes antineoplásicos, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	10.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	10.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), decorrentes de transferência financeira da União autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.851, de 3 de julho de 2026, referente à Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 63000.816865/2026-00, destinada ao incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), com a finalidade de custear despesas de exercícios anteriores imprescindíveis à continuidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Ficam incluídas, na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4597-71F2-486C-BDB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/07/2026 18:42:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4597-71F2-486C-BDB3>